



BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Russas / CE **Unidade gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Número do processo: 00009.20240911/0001-60 **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número do certame: 001.28.10.2024-SEMUS **Data da abertura:** 21/11/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA **Telefone:** (85) 3252-4096 / (85) 8760-7989
CNPJ/MF: 41.566.886/0001-12 **E-mail:** bmkvasconcelos@gmail.com
Endereço: Rua Pereira Filgueiras, 1160, Aldeota, Fortaleza / CE - CEP: 60.160-194

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

1 - ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO OU COMPASSO DE DOBRAS CLÍNICO TRADICIONAL

Especificação: ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO OU COMPASSO DE DOBRAS CLÍNICO TRADICIONAL: PARA MEDIÇÃO DA ESPESSURA DA GORDURA LOCALIZADA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. - PRODUZIDO COM MOLAS EM AÇO ZINCADO; - SENSIBILIDADE: 1MM; - AMPLITUDE DE LEITURA: 80MM; - PRESSÃO DAS MOLAS: 10G/MM² +- 0,2 G/MM²; - DIMENSÕES: 286MM X 185MM; - PESO: 180G, 800G COM ESTOJO - BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA; - REGISTRO NA ANVISA; - GARANTIA DE 01 ANO

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.013,00

Valor total: R\$ 5.065,00

Fabricante/Marca: AVANUTRI

Modelo: ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO

Valor de referência: R\$ 1.013,67

2 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO CAPACIDADE 200KG

Especificação: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PADRÃO NA COR BRANCA; DIVISÕES DE 100 G; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; OPCIONAL: SAÍDA DE DADOS RS 232; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; DIMENSÕES: ALTURA: 1,20 METROS, LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS, PESO: 23,25 KILOGRAMAS CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA 200 KG

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.189,96

Valor total: R\$ 21.899,60

Fabricante/Marca: WELMY

Modelo: BALANÇA ANTROP ELET ADULTO 200KG

Valor de referência: R\$ 2.189,96

3 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM CONCHA ANATOMICA CAPACIDADE 30KG

Especificação: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO); GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO; CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. TECLADO TIPO MEMBRANA DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO; BUZZER SONORO: SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA DE 0 A 54CM; DIMENSÕES MÍNIMAS (PROFUNDIDADE X ALTURA X LARGURA); GABINETE: 28 X 9,5 X 30 CM CONCHA ANATÔMICA: 54 X 29 CM; CAPACIDADE DE PESAGEM MÁXIMA: 30 KG

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.194,00

Valor total: R\$ 11.940,00

Fabricante/Marca: WELMY

Modelo: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INF 30KG

Valor de referência: R\$ 1.194,00

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

4 - BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 300 KG USO EM OBESO

Especificação: BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA OBESO 300 KG: CARGA MÍNIMA 1 KG; DIVISÃO 50 G; DIMENSÃO 40 X 50 CM; BALANÇA COM COLUNA DE 1,20M DE ALTURA; CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA PLATAFORMA 400 X 500 MM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM TINTA EPOXI; PADRÃO NA COR BRANCA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; OPCIONAIS: SAÍDA DE DADOS RS232. DIMENSÕES: ALTURA (CM): 123; LARGURA (CM): 63; COMPRIMENTO (CM): 44 VOLUME: (M3): 0,3409 PESO BRUTO: 23,250 KG; PESO LIQUIDO: 22,000 KG;

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.394,00

Valor total: R\$ 10.182,00

Fabricante/Marca: WELMY

Modelo: BALANÇA DIGITAL 300 KG

Valor de referência: R\$ 3.394,21

5 - BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA ANTROPOMETRICA CAPACIDADE 15KG

Especificação: BALANCA PEDIATRICA, ELETRONICA 15 KG ANTROPOMETRICA; BALANCA; PEDIATRICA, ELETRONICA, DIGITAL; CAPACIDADE MÍNIMA: 15 KG; GABINETE METÁLICO OU EM PLASTICO ABS; DISPLAY LED DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, TECLADO DE MEMBRANA; CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENOMEDINDO APROXIMADAMENTE 540 X 290MM COM FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NO MÍNIMO DE 0 A 54CM; PES REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; CALIBRACAO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRICOES DO INMETRO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO DA BALANÇA; GARANTIA 12 MESES, MANUAL DO USUÁRIO.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.340,00

Valor total: R\$ 16.080,00

Fabricante/Marca: WELMY

Modelo: BALANCA PEDIATRICA 15KG

Valor de referência: R\$ 1.341,50

6 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL VISOR DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 180 KG

Especificação: BALANÇA DIGITAL: VISOR DIGITAL / CRISTAL LÍQUIDO: ATÉ 4 DÍGITOS; CAPACIDADE DE MEDIÇÃO ATÉ 180 KG (396LB); DIVISÃO: 100G ALIMENTAÇÃO: BATERIA CR2032; PRECISÃO: PODE APRESENTAR ±1% DE OSCILAÇÃO EM RELAÇÃO AO PESO; SENSOR: EQUIPADA COM SENSORES DE ALTA PRECISÃO; PLATAFORMA: VIDRO TEMPERADO; BOTÃO DE CONVERSÃO DA UNIDADE: PARA ALTERAR DE KG A LB; LIGA/DESLIGA: AUTOMÁTICO; INDICADORES: EXCESSO DE PESO E BATERIA FRACA.

Quantidade: 120,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 196,00

Valor total: R\$ 23.520,00

Fabricante/Marca: UTIL

Modelo: BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL

Valor de referência: R\$ 196,11

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

7 - ESTADIÔMETRO DE PAREDE COMPACTO MEDIDAS DE 2,0 M À 2,1 M

Especificação: ESTADIÔMETRO DE PAREDE: COMPACTO DE 2,0M À 2,1M. DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE; ALTA B10 DE AÇO ANODIZADO; CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 210CM; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS; COMPOSTO POR SUPORTE DE FIXAÇÃO, FITA MÉTRICA E A BASE COM O VISOR; O ESTADIÔMETRO FICARÁ NA ALTURA DE DOIS METROS, APÓS FIXADO; OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE MADEIRA E O PARAFUSO E BUCHA PARA PAREDES DE ALVENARIA DEVEM ACOMPANHAR O APARELHO; GARANTIA DE 03 MESES.

Quantidade: 16,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 490,00

Valor total: R\$ 7.840,00

Fabricante/Marca: WELMY

Modelo: ESTADIÔMETRO DE PAREDE

Valor de referência: R\$ 490,44

8 - GONIÔMETRO DIGITAL 360° PARA MEDIÇÃO ARTICULAR

Especificação: GONIÔMETRO DIGITAL 360° PARA MEDIÇÃO ARTICULAR, POSSUI DISPLAY DIGITAL; DUAS RÉGUAS PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE ARTICULAR E AINDA UM SISTEMA DE TRANSFERIDOR DE 0 A 360° MATERIAL: HASTE EM AÇO COM 30CM; FUNCIONA A BATERIA 3V.

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 317,00

Valor total: R\$ 1.268,00

Fabricante/Marca: IMPORTWEB

Modelo: GONIÔMETRO DIGITAL 360°

Valor de referência: R\$ 317,39

9 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO USO PEDIÁTRIA 0 A 100CM

Especificação: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO (PEDIÁTRICA), COM ESCALA DE FÁCIL LEITURA DE 0 A 100 CM COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM CURSOR E APOIO PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA, AÇO INOXIDÁVEL; COM OS DEVIDOS REGISTROS E CERTIFICADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,00

Valor total: R\$ 9.240,00

Fabricante/Marca: AVANUTRI

Modelo: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO

Valor de referência: R\$ 308,66

10 - FITA MÉTRICA FLEXÍVEL ESCALA DE MEDIÇÃO EM MILÍMETROS CAPACIDADE 02 METROS

Especificação: FITA MÉTRICA RESOLUÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO DE MILÍMETROS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 METROS, DEVE SER DE MATERIAL FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE PLANA, NÃO ACANOADA, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CAIXA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA, DEVERÁ APRESENTAR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS AO REALIZAR MEDIDA.

Quantidade: 100,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 42,48

Valor total: R\$ 4.248,00

Fabricante/Marca: AVANUTRI

Modelo: FITA MÉTRICA FLEXÍVEL

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Valor de referência: R\$ 42,48

Valor total - LOTE 01: R\$ 111.282,60 - (cento e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

LOTE 02

11 - CENTRÍFUGA CLINICA DIGITAL TIPO DE ROTOR ÂNGULO FIXO CAPACIDADE MÁXIMA 8 X 15 ML

Especificação: CENTRÍFUGA CLINICA DIGITAL TIPO DE ROTOR ÂNGULO FIXO; CAPACIDADE MÁXIMA 8 X 15 ML; DISPLAY LED; PRECISÃO DE VELOCIDADE ± 10 RPM; POTÊNCIA 90 W; TIMER 1 ATÉ 99 MINUTOS; RPM MÁXIMO 200 - 4.000 RPM; RCF MÁXIMO 400 - 1.880 X G; NÍVEL DE RUÍDO ≤ 65 DB; TENSÃO AC 220 V; FREQUÊNCIA 60 HZ; PESO 10 KG; DIMENSÕES (L X C X A) 270 X 300 X 210 MM

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4.500,00

Valor total: R\$ 9.000,00

Fabricante/Marca: KASVI

Modelo: CENTRÍFUGA CLINICA DIG 8 X 15 ML

Valor de referência: R\$ 4.533,33

12 - MICROSCÓPIO BINOCULAR ÓTICA INFINITA ILUMINAÇÃO LED

Especificação: MICROSCÓPIO BINOCULAR: ÓTICA INFINITA ILUMINAÇÃO LED SISTEMA ÓTICA INFINITA, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS E ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI-FUNGO; CORPO (ESTATIVA) COM FONTE DE ENERGIA DE ALIMENTAÇÃO EMBUTIDA NA BASE. FOCO FINO (MICROMÉTRICO) LOCALIZADO AO LADO DIREITO DA ESTATIVA; CURSO (COAXIAL X E Y), FOCO FINO (MICROMÉTRICO) E BOTÃO DE AJUSTE DE TENSÃO LADO ESQUERDO; PLATINA MECÂNICA RETANGULAR 210 X 150MM (OU MAIOR) COM CHARRIOT DIREITO; ÁREA DE TRABALHO DE 78 X 52MM; (OU MAIOR) CAPA VINIL; MANUAL DE INSTRUÇÃO; BIVOLT AUTOMÁTICO; TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR. INCLINAÇÃO DE 30°; DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 48 (OU MENOR) A 74MM (OU MAIOR); PAR DE OCULARES 10 X (F.N. 20MM); REVÓLVER DAS OBJETIVAS INVERSO PARA DENTRO DA ESTATIVA JOGO DE OBJETIVAS: OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA DE 4X (N.A.0.10; W.D.28.0MM); OU DISTANCIA DE TRABALHO MAIOR OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA DE 10X PHI (N.A.0.25; W.D.6,00MM); OU DISTANCIA DE TRABALHO MAIOR OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA DE 40XPH2 (N.A.0.55 D.2,00MM); OU DISTANCIA DE TRABALHO MAIOR OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA 100X PH3 RETRÁTIL IMERSÃO ÓLEO (N.A.1.25 W.D.0.10MM); OU DISTANCIA DE TRABALHO MAIOR.

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 9.851,00

Valor total: R\$ 9.851,00

Fabricante/Marca: OLEN

Modelo: MICROSCÓPIO BINOC LED

Valor de referência: R\$ 9.851,67

13 - MINI - INCUBADORA PARA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Especificação: MINI - INCUBADORA: PARA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 380,00

Valor total: R\$ 380,00

Fabricante/Marca: BIOTRON

Modelo: MINI - INCUBADORA

Valor de referência: R\$ 380,30

14 - SELADORA MANUAL COM ACIONAMENTO EM PEDAL COMPRIMENTO 35CM

Especificação: SELADORA MANUAL COM ACIONAMENTO EM PEDAL: SELADORA PARA PAPEL GRAU-CIRÚRGICO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO, PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, SUPORTE PARA BOBINA, LÂMINA DE CORTE, ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM, COMPRIMENTO DE SELAGEM MÍNIMO DE 35 CM, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT 110V OU 220V: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 535,00

Valor total: R\$ 6.420,00

Fabricante/Marca: CETRO

Modelo: SELADORA MANUAL PEDAL 35CM

Valor de referência: R\$ 535,00

15 - CADEIRA DE COLETA DE SANGUE COM 02 BRAÇADEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA

Especificação: CADEIRA DE COLETA DE SANGUE COM 02 BRAÇADEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURVIN COM ESPUMA D-26, CAPACIDADE ATÉ 150KG, COR AZUL MARINHO

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 800,00

Valor total: R\$ 4.000,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: CADEIRA DE COL SANGUE COM 02 BRAÇOS

Valor de referência: R\$ 803,30

16 - HOMOGENEIZADOR DE SANGUE/HEMATOLÓGICO HORIZONTAL CAPACIDADE 28 TUBOS

Especificação: HOMOGENEIZADOR DE SANGUE; HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO HORIZONTAL MOVIMENTO 360° EM CORPO CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PAINEL EM POLICARBONATO; CAPACIDADE 28 TUBOS COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX 304 POLIDO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM; CONTER SISTEMA DE SEGURANÇA; MOTOR POTENCIA 45W 24 VOLT; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO

Quantidade: 3,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.720,00

Valor total: R\$ 5.160,00

Fabricante/Marca: GENERALMED

Modelo: HOMOGENEIZADOR DE SANGUEE 28 TUBOS

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Valor de referência: R\$ 1.727,47

17 - DESTILADOR DE AGUA CAPADIDADE DE 10 LITROS/HORA MODELO TIPO PILSEN

Especificação: DESTILADOR DE AGUA CAPADIDADE DE 10 LITROS/HORA MODELO TIPO PILSEN, GABINETE EXTERNO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTURA EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROTÁSTICO; PARTES EM CONTATO COM A ÁGUA DEVE SER EM AÇO INOX AISI 304, CONTER SENSOR DE NÍVEL COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V ou 220V)/GARANTIA DE 01 ANO;EMGALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO PARAFUSO COM BUCHAS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.600,00

Valor total: R\$ 28.800,00

Fabricante/Marca: SOLIDSTEEL

Modelo: DESTILADOR DE AGUA 10L TIPO PILSEN

Valor de referência: R\$ 3.601,87

Valor total - LOTE 02: R\$ 63.611,00 - (sessenta e três mil, seiscentos e onze reais)

LOTE 03

18 - ANDADOR FIXO ARTICULADO EM ALUMINIO COM QUATRO PONTEIRAS

Especificação: ANDADOR FIXO: ARTICULADO EM ALUMINIO COM QUATRO PONTEIRAS. DESCRIÇÕES ESPECIFICAS: ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMINIO, REGULAVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM QUATRO (4) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 340,00

Fabricante/Marca: DELLAMED

Modelo: ANDADOR FIXO ARTICULADO EM ALUMINIO

Valor de referência: R\$ 340,81

19 - ANDADOR INFANTIL EM ALUMÍNIO: 2 RODAS - FIXO E DOBRÁVEL

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Especificação: ANDADOR INFANTIL EM ALUMÍNIO: 2 RODAS - FIXO E DOBRÁVEL: FABRICADO EM ALUMÍNIO E TUBO DE AÇO CARBONO, RESISTENTE A CORROSÃO, AO CALOR E AO DESGASTE; ESTABILIDADE: APOIO DE MÃO QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE AO USUÁRIO; REGULAGEM DE ALTURA: EM 5 NÍVEIS, COM MÍNIMA DE 68 CM E MÁXIMA DE 79 CM; RODAS NOS PÉS FRONTAIS: FACILITAM O DESLOCAMENTO DO ANDADOR COM MENOR NECESSIDADE DE EMPREGO DE FORÇA. PRODUTO COMPATÍVEL COM USUÁRIOS QUE TENHAM ALTURA DE 1,00 M A 1,25 M E RESISTÊNCIA DE ATÉ 60 KG. OS APOIOS DE MÃO SÃO EMBORRACHADOS, COM PONTEIRAS DE BORRACHA E PINO TRAVA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA O QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO ANDADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ANDADOR INFANTIL EM ALUMÍNIO - 2 RODAS; PONTEIRA: BORRACHA; APOIO DE MÃOS: EMBORRACHADO; RESISTÊNCIA: 60KG; TAMANHO: ÚNICO (ALTURA MÍN. 68 CM, ALTURA MÁX. 79 CM E ABERTURA MÁX. 43 CM)

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 310,00

Valor total: R\$ 310,00

Fabricante/Marca: INDAIA

Modelo: ANDADOR INF ALUM: 2 RODAS - FIXO/DOB.

Valor de referência: R\$ 316,30

20 - CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR DOBRÁVEL CAPACIDADE 120KG

Especificação: CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR: CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM X SIMPLES; CHASSI TUBULAR EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO; PEDAL PARA CONDUTOR (TIP-ASSIST) INTEGRADO NA ESTRUTURA DA CADEIRA; APOIO DE PÉ REMOVÍVEL E REBATÍVEL COM FECHAMENTO EXTERNO E INTERNO, COM REGULAGEM DE ALTURA E FAIXA PARA CALCANHAR; APOIO DE BRAÇO COM ALTURA AJUSTÁVEL E TRAVA DE SEGURANÇA, ESCAMOTEÁVEL E REMOVÍVEL; RODA TRASEIRA DE 24" COM SISTEMA DE ENCAIXE E DESENCAIXE RÁPIDO (QUICK-RELEASE); PNEU DA RODA TRASEIRA ANTI-FURO (BORRACHA MACIA); ARO DE PROPULSÃO DAS RODAS TRASEIRA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; RODA DIANTEIRA DE 6", COM PNEU MACIÇO; ALMOFADA PARA ASSENTO COM 4,5 CM DE ESPESSURA; FREIO PARA CONDUTOR INCORPORADO NO PUNHO, COM SISTEMA DE FRENAGEM A DISCO; PESO APROXIMADO 17KG; TOLERÂNCIA DE PESO 120KG; GARANTIA DE 2 ANOS NO CHASSI, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.570,00

Valor total: R\$ 18.840,00

Fabricante/Marca: DELLAMED

Modelo: CADEIRA DE RODAS HOSP 120KG

Valor de referência: R\$ 1.570,17

Valor total - LOTE 03: R\$ 19.490,00 - (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)

LOTE 04

21 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COMPACTO CAPACIDADE APROXIMADA DO RECIPIENTE 1,5 LITROS

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Especificação: ASPIRADOR DE SECREÇÃO: PORTÁTIL E SILENCIOSO, ECONÔMICO E COMPACTO. CAPACIDADE APROXIMADA DO RECIPIENTE: 1,5 LITROS; BIVOLT: 110/220 VCA. TENSÃO DE OPERAÇÃO:110/220 (VCA). FREQUÊNCIA: 60HZ. CONSUMO: APROXIMADO DE 70 W. SISTEMA: DIAFRAGMA. VÁCUO DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL); VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL. DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 800,00

Valor total: R\$ 8.000,00

Fabricante/Marca: OMRON

Modelo: ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 1,5 L

Valor de referência: R\$ 805,92

22 - DETECTOR ULTRASSÔNICO DE BATIMENTOS CARDÍACOS - DETECTOR FETAL

Especificação: DETECTOR ULTRASSÔNICO DE BATIMENTOS CARDÍACOS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DETECTOR FETAL COM EQUIPAMENTO P/ LOCALIZAÇÃO DE FETO, TRANSDUTORES, CABOS E CONECTORES; DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA; MODELO DE MESA, DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL EM BPM, CONTROLES DE VOLUME E TONALIDADE; FAIXA PARA DETECÇÃO CARDÍACA FETAL: 60 A 190 BPM; ALTO-FALANTE EMBUTIDO; SAÍDA PARA TRANSDUTOR E FONE DE OUVIDO; SUPORTE PARA TRANSDUTOR ACÚSTICO; TRANSDUTOR COM CABO DE 01 (UM) METRO COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO, FONE DE OUVIDO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO. -FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO:60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE; FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.060,00

Valor total: R\$ 21.200,00

Fabricante/Marca: MEDPEJ-SIM

Modelo: DETECTOR ULTRASSÔNICO FETAL

Valor de referência: R\$ 1.066,05

23 - NEBULIZADOR: INALADOR DE AEROSOL COM 03 SAÍDAS - SUPORTE PARA MÁSCARAS - KIT DE NEBULIZAÇÃO

Especificação: NEBULIZADOR: INALADOR DE AEROSOL COM 03 SAÍDAS - SUPORTE PARA MÁSCARAS - KIT DE NEBULIZAÇÃO - COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO - RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO - POTÊNCIA DE 1/3 OU ¼ HP 50/60 HZ - ROTAÇÃO 1750 RPM - 40 OU 80 LIBRAS - PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) - 110 OU 220 V

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.440,00

Valor total: R\$ 5.760,00

Fabricante/Marca: MEDICATE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.449,00

24 - INALADOR NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO PORTATIL

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Especificação: INALADOR NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO, PORTATIL: INALADOR NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO; PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS DAS VIAS RESPIRATORIAS (ASMA, BRONQUITE, RINITE, SINUSITE, FALTA DE AR); PNEUMÁTICO, PORTATIL, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, COM PROTETOR TÉRMICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15 ML/MIN, CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 5 ML; ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (CHAVE SELETORA), 60 HZ; MÁSCARA, TRAQUEIA E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO; MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA 12 MESES

Quantidade: 16,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 255,00

Valor total: R\$ 4.080,00

Fabricante/Marca: OMRON

Modelo: NEBULIZADOR A AR COMP PORTATIL

Valor de referência: R\$ 255,63

Valor total – LOTE 04: R\$ 39.040,00 – (trinta e nove mil e quarenta reais)

LOTE 05

25 – CARRO PARA CURATIVO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES 0,75 X 0,45 X 0,80 CM (C x L x A)

Especificação: CARRO PARA CURATIVO: ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. TAMPO E PRATELEIRA: CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM E GRADIL EM TODA VOLTA. PUXADOR: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: BACIA DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 32 CM E BALDE DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 2". DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80 (C X L X A)

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.370,00

Valor total: R\$ 13.700,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: CARRO PARA CURATIVO TUBO DE AÇO

Valor de referência: R\$ 1.371,22

26 – CARRO PARA TRANSPORTE INOX FECHADO 1,00 M COMP. X 0,60 M DE LARG. X 0,82 M ALTURA

Especificação: CARRO PARA TRANSPORTE: MATERIAL (DIVERSOS) INOX FECHADO – CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROVIDO DE UMA PRATELEIRA INTERNA E DUAS PORTAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA. ALÇA DE TRANSPORTE E PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM TODA A VOLTA. MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5" DE DIÂMETRO SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS. DIMENSÕES TOTAIS: 1,00 M COMP. X 0,60 M DE LARG. X 0,82 M ALTURA. CUBAGEM: 0,480 M³. PESO: 40KG

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4.460,00

Valor total: R\$ 22.300,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: CARRO PARA TRANSPORTE INOX FECHADO

Valor de referência: R\$ 4.460,33

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

27 – MESA AUXILIAR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS DIMENSÕES: 0,45 X 1,10 X 0,80 (C X L X A).

Especificação: MESA AUXILIAR: ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. TAMPO E PRATELEIRA: CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 2". – DIMENSÕES: 0,45 X 1,10 X 0,80 (C X L X A).

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.160,00

Valor total: R\$ 13.920,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: MESA AUXILIAR EM TUBO DE AÇO

Valor de referência: R\$ 1.168,30

28 – MESA GINECOLÓGICA EM CHAPA AÇO ESMALTADO

Especificação: MESA GINECOLÓGICA: MESA UTILIZADA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTRUÇÃO SÓLIDA, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, LEITO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA E PÉS EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1 1/4, ESMALTADOS, COM PONTEIRAS, COLCHONETE DIM.: 1.85 M COMP. X 0.50M LARG. X 0.80 M DE ALTURA. COR PRETA

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.560,00

Valor total: R\$ 18.720,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: MESA GINECOLÓGICA EM CHAPA AÇO ESMALTADO

Valor de referência: R\$ 1.561,69

29 – MESA PARA EXAME CLÍNICO EM AÇO COM PINTURA EPOXI DIMENSÕES: 1.90 X 0.60 X 0,80

Especificação: MESA PARA EXAME CLÍNICO: ESTRUTURA EM AÇO C/PINTURA EPOXI; COM PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA; LEITO EM AÇO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18, REVESTIDO EM COURVIM; COM CABECEIRA REGULAVEL, MOVEL EM TUBOS DE 1.1/4" PINTURA EM EPOXI; DIMENSÕES: 1.90 X 0.60 X 0,80; INCLUI: MANUAL, GARANTIA

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 687,00

Valor total: R\$ 13.740,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: MESA EXAME CLÍNICO AÇO/EPOXI

Valor de referência: R\$ 687,26

30 – BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO DOBRÁVEL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES 1,80 X 1,80M

Especificação: BIOMBO HOSPITALAR: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA CERCA DE 1,80, COMPRIMENTO CERCA DE 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO GIRATÓRIO, ACABAMENTO DO RODÍZIO TERMOPLÁSTICA, TECIDO REFORÇADO

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 946,00

Valor total: R\$ 3.784,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO DOBRÁVEL

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Valor de referência: R\$ 946,30

31 - BIOMBO HOSPITALAR DUPLO DOBRÁVEL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS 1,80 X 1,20M

Especificação: BIOMBO HOSPITALAR: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA CERCA DE 1,80, COMPRIMENTO CERCA DE 1,20 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO GIRATÓRIO, ACABAMENTO DO RODÍZIO TERMOPLÁSTICA, TECIDO REFORÇADO

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 894,00

Valor total: R\$ 10.728,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: BIOMBO HOSPITALAR DUPLO DOB

Valor de referência: R\$ 894,35

32 - CARRO MACA SIMPLES AÇO INOXIDAVEL DIMENSÕES 1,90M X 0,60 X 0,80 CM

Especificação: CARRO MACA SIMPLES: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE DE SORO E GRADES LATERAIS; Dimensões 1,90m x 0,60m x 0,80m

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.900,00

Valor total: R\$ 39.000,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: CARRO MACA SIMPLES AÇO

Valor de referência: R\$ 3.911,30

33 - ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 40CM ALTURA X 40 CM COMPRIMENTO X 35 CM LARGURA

Especificação: ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA COM MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOX, DEGRAUS EM ALUMÍNIO; ESCADA EM TUBO DE AÇO INOX; PÉ FIXADOR ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES: 40CM ALTURA X 40 CM COMPRIMENTO X 35 CM LARGURA

Quantidade: 35,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 253,00

Valor total: R\$ 8.855,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: ESCADA COM 2 DEGRAUS EM AÇO

Valor de referência: R\$ 253,00

34 - BANQUETA GIRATÓRIA COM BASE E ASSENTO EM INOX COM 04 RODAS SUPORTA 120KG

Especificação: BANQUETA GIRATÓRIA: COM BASE E ASSENTO EM INOX, COM 04 RODAS, ALTURA MÍNIMA 0,5M E MÁXIMA 0,7M, DIÂMETRO DO ASSENTO: 30CM. CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA 120 KG

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 761,00

Valor total: R\$ 7.610,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: BANQUETA GIRATÓRIA BASE/ASS. INOX

Valor de referência: R\$ 761,43

35 - ARMARIO VITRINE COM UMA PORTA EM AÇO PINTURA EPOXI LATERAIS EM VIDRO DIMENSÕES: 1,50M ALTURA,

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE

Especificação: ARMARIO VITRINE: COM UMA PORTA, LATERAIS EM VIDRO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM 03 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM. DIMENSÕES: 1,50M ALTURA, 0,50M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.060,00

Valor total: R\$ 8.480,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: ARMARIO VITRINE 1 PORTA EM AÇO/EPOXI

Valor de referência: R\$ 1.064,12

36 - MESA DE MAYO ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA

Especificação: MESA DE MAYO UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA, -ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA, BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS. ESTUFADO REVESTIDO.

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 890,00

Valor total: R\$ 3.560,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: MESA DE MAYO AÇO INOXIDÁVEL ROD

Valor de referência: R\$ 893,64

Valor total - LOTE 05: R\$ 164.397,00 - (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais)

LOTE 06

37 - DERMATOSCOPIO CORPO DE BASE METÁLICA COM VISOR AUMENTO 10X

Especificação: DERMATOSCOPIO: CARACTERÍSTICAS: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE; CORPO: CORPO DE BASE METÁLICA; VISOR: COM VISOR DE ALTA RESOLUÇÃO, CAMPO ESTENDIDO, AUMENTO DE 10X; LÂMPADA: COM LÂMPADA TIPO LED, COMO A LUZ DO DIA CABO: COM CABO DE BATERIA BETA 2.5V P/ 2 PILHAS MEDIAS, EM METAL CROMADO, PROTEÇÃO CURTO CIRCUITO, CONTROLE; ACESSÓRIO: ACOMPANHA 1 CABO DE BATERIA E FRASCO DE 10ML DE ÓLEO DERMATOSCÓPIO, COMPENDIO DIAGNOSTICO E ESTOJO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO MATERIAL

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.520,00

Valor total: R\$ 7.600,00

Fabricante/Marca: MD

Modelo: DERMATOSCOPIO 10X

Valor de referência: R\$ 1.528,44

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

38 – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS

Especificação: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE (100 A 150 CM S/ ESPELHO) (100 A 160 CM C/ESPELHO). PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PARA PROPORCIONAR MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA ALÓGENA DE 12 V X 20 WATTS OU DE QUALIDADE SUPERIOR

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 707,00

Valor total: R\$ 4.242,00

Fabricante/Marca: MIKATOS

Modelo: FOCO REFLETOR AMB. 04 RODÍZIOS

Valor de referência: R\$ 707,88

39 – FOTOFORO CLINICO CONVENCIONAL LAMPADA LUZ FRIA FOCO AJUSTAVEL

Especificação: FOTOFORO CLINICO CONVENCIONAL: TIPO LÂMPADA LUZ FRIA, BRANCA 50.000 LUX, ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LÍTIO E AC (110/220V), TIPO FIXAÇÃO CINTA DE CABEÇA COM FAIXA DE AJUSTE, OUTROS COMPONENTES FOCO AJUSTÁVEL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.980,00

Valor total: R\$ 11.880,00

Fabricante/Marca: MISSOURI

Modelo: FOTOFORO CLINICO LUZ FRIA FOCO AJUST

Valor de referência: R\$ 1.988,33

40 – LANTERNA CLINICA MATERIAL METAL LEVE COM LUZ DE LED

Especificação: LANTERNA CLINICA: LANTERNA COM LUZ DE LED CONFECCIONADO EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA P/ MELHOR VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS AAA (INCLUSAS). PRODUTO GARANTIA: 1 ANO.

Quantidade: 25,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 29,60

Valor total: R\$ 740,00

Fabricante/Marca: BIOLAND

Modelo: LANTERNA CLINICA METAL LEVE LUZ LED

Valor de referência: R\$ 29,67

41 – NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS EM AÇO INOXIDAVEL

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Especificação: NEGATOSCÓPIO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. - NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. -O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. -A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. -UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. -DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT A CARCAÇA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR ATERRAMENTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. -O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 747,00

Valor total: R\$ 4.482,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS EM AÇO

Valor de referência: R\$ 747,97

42 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO FERRO FUNDIDO ESMALTADO COM CONCHA DE APOIO EM AÇO INOX

Especificação: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO ESMALTADO, MATERIAL HASTE: TUBO DE FERRO PINTADO, APRESENTAÇÃO: HASTE REGULÁVEL POR MANDRIL, CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX, ALTURA: MÍNIMA DE 0,86 M E MÁXIMA DE 1,14 M.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 208,00

Valor total: R\$ 4.160,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: RAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO INOX

Valor de referência: R\$ 208,60

43 - COLCHAO PARA MACA EM ESPUMA D-28 DIMENSOES: 1,88 X 0,88 X 0,12 M

Especificação: COLCHAO PARA MACA: EM ESPUMA, BLOCO UNICO, DENSIDADE 28, REVESTIDO EM COURVIN, SEM ZIPER, SEM VALVULA DE AR, COM COSTURA LATERAL INTERNA, DIMENSOES: 1,88 X 0,88 X 0,12 M

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 244,00

Valor total: R\$ 2.440,00

Fabricante/Marca: ORTOBOM

Modelo: COLCHAO PARA MACA EM ESPUMA D-28

Valor de referência: R\$ 244,52

44 - BALDE A PEDAL EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 40 LITROS

Especificação: LIXEIRA BALDE A PEDAL: MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 40L; ACIONAMENTO A PEDAL

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 662,00

Valor total: R\$ 19.860,00

Fabricante/Marca: TRAMONTINA

Modelo: BALDE A PEDAL EM AÇO 40 LITROS

Valor de referência: R\$ 662,78

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

45 - SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS E AJUSTE DE ALTURA

Especificação: SUPORTE DE SORO: UTILIZADO EM SALAS DE PREPARO DE PACIENTES, DE RE-HIDRATAÇÃO, DE INALAÇÃO. -SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX. -SUPORTE PARA ATÉ 04 (QUATRO) FRASCOS DE SOROS SIMULTÂNEOS. -COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE E AJUSTE DE ALTURA.

Quantidade: 16,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 259,00

Valor total: R\$ 4.144,00

Fabricante/Marca: MODELO MOVEIS

Modelo: SUPORTE DE SORO EM AÇO C/ RODIZIO

Valor de referência: R\$ 259,65

Valor total - LOTE 06: R\$ 59.548,00 - (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

LOTE 07

46 - ESFIGMOMANÔMETRO PORTATIL MANUAL USO ADULTO MEDIDAS 22X28CM

Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: TIPO: PORTÁTIL MANUAL ADULTO 22X28CM APLICAÇÃO: AFERIMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL MATERIAL(IS): VÁLVULA DE METAL DE AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR EM FORMADE PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA;BRAÇADEIRAS EM NYLON C/ TRATAMENTO IMPERMEÁVEL C/ FECHO EM VELCRO;MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADO LIGADO AO MANÔMETRO E PÊRA COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SER DEFINIDO DIMENSÃO(ÕES): BRAÇADEIRAS C/ CIRCUNFERÊNCIA 22CM X 28CM CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ALTA RECISÃO; BLOCO COMPACTO C/ BASE EM DURO METAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULAGEM; MANÔMETRO DE EXCELENTE VISIBILIDADE C/ ESCALA DUPLA BEM VISÍVEL DE 0-300MMHG, O APARELHO DEVERÁ VIR AFERIDO PELO INMETRO / IPEM

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 68,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: PREMIUM

Modelo: ESFIGMOMANÔMETRO PORTATIL MANUAL

Valor de referência: R\$ 68,27

47 - ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL PORTÁTIL INFANTIL MEDIDAS 22 X 7,5CM

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: TIPO: PORTÁTIL MANUAL INFANTIL 22 X 7,5CM APLICAÇÃO: AFERIMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL MATERIAL(IS): VÁLVULA DE METAL DE AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR EM FORMADE PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA;BRAÇADEIRAS EM NYLON C/ TRATAMENTO IMPERMEÁVEL C/ FECHO EM VELCRO;MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADO LIGADO AO MANÔMETRO E PÊRA COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: A SER DEFINIDO DIMENSÃO(ÕES): BRAÇADEIRAS C/ CIRCUNFERÊNCIA 22,5CM X 7,5CM CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ALTA RECISÃO; BLOCO COMPACTO C/ BASE EM DURO METAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULAGEM; MANÔMETRO DE EXCELENTE VISIBILIDADE C/ ESCALA DUPLA BEM VISÍVEL DE 0-300MMHG, O APARELHO DEVERÁ VIR AFERIDO PELO INMETRO / IPEM.

Quantidade: 15,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 80,00

Valor total: R\$ 1.200,00

Fabricante/Marca: PREMIUM

Modelo: ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL INFANTIL

Valor de referência: R\$ 80,70

48 - ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL MANUAL PARA OBESO MEDIDA 35 X 51CM

Especificação: ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL MANUAL PARA OBESO APLICAÇÃO: AFERIMENTO DE PRESSÃO BLOCO COMPACTO C/ BASE EM DURO METAL, VÁLVULA DE METAL DE AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDA; BRAÇADEIRAS EM NYLON C/ TRATAMENTO IMPERMEÁVEL C/ FECHO EM VELCRO; MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADO LIGADO AO MANÔMETRO E PÊRA; COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: ALTA PRECISÃO, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULAGEM; MANÔMETRO DE EXCELENTE VISIBILIDADE C/ ESCALA DUPLA BEM VISÍVEL DE 0-300MMHG. DIMENSÃO(ÕES):BRAÇADEIRAS TAMANHOS MÍNIMOS CIRCUNFERÊNCIA BRAÇADEIRA 35,00 CM X 51,00 CM CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): MANÔMETRO C/ SELO DE QUALIDADE DO IMETRO/IPEM; ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PRÓPRIA.O APARELHO DEVERÁ VIR AFERIDO PELO IMETRO/IPEM UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 162,00

Valor total: R\$ 1.944,00

Fabricante/Marca: PREMIUM

Modelo: ESFIGMOMANÔMETRO PORTÁTIL P/ OBESO

Valor de referência: R\$ 162,27

49 - ESTETOSCÓPIO DUO TAMANHO ADULTO

Especificação: ESTETOSCÓPIO DUO ADULTO: SOM, AUSCULTADOR COM DIAGRAMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BI-AURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, COM OLIVAS EM PLÁSTICO SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Quantidade: 26,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 76,00

Valor total: R\$ 1.976,00

Fabricante/Marca: MIKATOS

Modelo: ESTETOSCÓPIO DUO TAMANHO ADULTO

Valor de referência: R\$ 76,98

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

50 - ESTETOSCÓPIO PARA USO INFANTIL

Especificação: ESTETOSCÓPIO TIPO INFANTIL: APLICAÇÃO: CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS PULMONARES E ARTERIAIS, MATERIAL(IS): C/ FIXAÇÃO DA MEMBRANA ATRAVÉS DE ROSCA DE METAL INOXIDÁVEL, PROVIDO DE TUBO DE Y, CONDUTORES FLEXÍVEIS DE BORRACHA OU VINIL, HASTE DE METAL PROVIDA DE MOLAS FLEXÍVEIS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL EM PEÇA ÚNICA, TIPO DUPLO QUE PERMITE UMA MAIOR FACILIDADE DE REMOÇÃO, RECOLOCAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, OLIVA ISENTA DE REBARBAS, PROVIDAS DE ROSCAS PARA ADAPTAÇÃO NA HASTE OU PERFEITAMENTE AFUNILADA, TUBOS DE BORRACHA C/ DIÂMETRO COMPATÍVEL C/ A HASTE DE METAL, SENDO UM PROVIDO DE ADAPTAÇÃO PARA O AUSCULTADOR, LEVE E RESISTENTE E VIR ACOMPANHADO DE DOIS PARES DE OLIVAS SOBRESSALTANTES, DE PLÁSTICO C/ FORMATO ANATÔMICO, C/ AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS. GARANTIA: 1 ANO

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 37,00

Valor total: R\$ 740,00

Fabricante/Marca: MIKATOS

Modelo: ESTETOSCÓPIO PARA USO INFANTIL

Valor de referência: R\$ 37,17

51 - GLICOSÍMETRO MEDIDOR DE GLICEMIA MEMORIA 200 RESULTADOS

Especificação: GLICOSÍMETRO: MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO HOSPITALAR. MONITOR QUE OFERECE QUALIDADE E RAPIDEZ NO RESULTADO. VISOR AMPLIADO. COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS. COM MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS TECNOLOGIA DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA. JÁ CODIFICADO, NÃO PRECISANDO DE CHIP. TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E/OU BATERIAS. VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 µL. QUALIDADE COMPROVADA: ISO 15197:2013².4 AMOSTRAS DE SANGUE: CAPILAR / VENOSO / ARTERIAL / NEONATAL. GARANTIA: VITALÍCIA (PARA MONITOR E LANCETADOR)

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 138,00

Valor total: R\$ 6.900,00

Fabricante/Marca: G-TECH

Modelo: GLICOSÍMETRO MEDIDOR DE GLICEMIA

Valor de referência: R\$ 138,93

52 - OFTALMOSCÓPIO COM LAMPADA DE XENON OU LED CABEÇA EM ABS

Especificação: OFTALMOSCÓPIO: LÂMPADA DE XÊNON OU LED, CABEÇA EM ABS, A PARTIR DE 4 ABERTURAS (DIAFRAGMAS), LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA A PARTIR DE -25 E DE 20, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, SISTEMA VEDADO PARA UM INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.053,00

Valor total: R\$ 21.060,00

Fabricante/Marca: MD

Modelo: OFTALMOSCÓPIO

Valor de referência: R\$ 1.053,41

53 - OTOSCÓPIO COMPLETO COM CABO EM METAL CROMADO ALIMENTAÇÃO A PILHA

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Especificação: OTOSCÓPIO: COMPLETO OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO -CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE -VISOR MOVEL -LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. REF L-07 -05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: • 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1 • 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2 • 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 • 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4 • 01 ESPECULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5

Quantidade: 16,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 352,00

Valor total: R\$ 5.632,00

Fabricante/Marca: MD

Modelo: OTOSCÓPIO CABO EM METAL

Valor de referência: R\$ 352,18

54 - OXIMETRO DIGITAL/OXIMETRO DE PULSO USO NEONATAL, INFANTIL E ADULTO

Especificação: OXIMETRO DIGITAL: OXÍMETRO DE PULSO. UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATO, INFANTIL E ADULTO. MENSURAR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO. COMPOSIÇÃO: OXÍMETRO ADULTO, INFANTIL, NEONATO; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO. CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, DISPLAY DE LED PARA SPO2 E PULSO, COM ESCALA LOGARÍTMICA, INDICANDO A QUALIDADE DO SINAL. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA E DE BATERIA CARREGANDO, LIGADO À REDE ELÉTRICA. BIP DE PULSO: 7 NÍVEIS, FAIXA DE MEDIDAS: 30 A 254 BPM, PRECISÃO: 30 A 254 BPM ± 2%. OXIMETRIA: 30 A 100% - PASSO DE 1%, PULSO: 30 A 254 BPM - PASSO DE 5 BPM. SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL. SOM:3 TIPOS DE SOM, BIP DE PULSO, ALARMES VISUAL E SONORO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE AUTOMÁTICO/MANUAL PELO OPERADOR E ALARME FALTA DE SENSOR. CONTROLE DIGITAL E CONTROLES INDEPENDENTES PARA ALARMES E BIP DE PULSO. REDE ELÉTRICA - 110 A 220VAC - 50/60HZ AUTOMÁTICA.BATERIA COM RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA, USO APROXIMADO DE 1 HORA QUANDO TOTALMENTE CARREGADO. REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 167,30

Valor total: R\$ 3.346,00

Fabricante/Marca: G-TECH

Modelo: OXIMETRO DIGITAL INFANTIL E ADULTO

Valor de referência: R\$ 167,32

55 - TERMÔMETRO CLÍNICO COM MARCADOR DIGITAL

Especificação: TERMÔMETRO CLÍNICO COM MARCADOR DIGITAL: USO AXILAR, MEDIÇÃO EM GRAUS DE + 32 °C A 45° C. COM VISOR CRISTAL. GRADUADA EM GRAU CELSIUS. PONTA IMPERMEÁVEL; BEEP SONORO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIÇÃO EM 1 MINUTO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; BATERIA JÁ INCLUSA

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 33,20

Valor total: R\$ 996,00

Fabricante/Marca: G-TECH

Modelo: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL

Valor de referência: R\$ 33,28

56 - TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM ALARME E MEMORIA

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Especificação: TERMOMETRO DIGITAL COM ALARME E MEMORIA TECLA RESSET: TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA; COM ALARME E MEMORIA DE MAXIMA E MINIMA; COM TECLA RESSET; FAIXA DE -20 A 50 GRAUS CELSIUS DE TEMPERATURA INTERNA E -50 A 70 GRAUS CELSIUS DE TEMP. EXTERNA; PRECISAO DE +/- 1.0 GRAU CELSIUS; FUNCAO: CELSIUS/FAHRENHEIT; DISPLAY DUPLO DE CRISTAL LIQUIDO (LCD); ALIMENTACAO PILHAS 1.5V; TIPO AAA; DIMENSOES APROXIMADAS 110X70X20 MM (L X A X P); UTILIZA SENSOR COM CABO DE 1,80 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; PARA UTILIZACAO EM CAIXAS TERMICAS, GELADEIRAS; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; GARANTIA MINIMA DE 6 MESES;

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 3.870,00

Fabricante/Marca: INCOTERM

Modelo: TERMOMETRO DIG GELAD, ALE MEMORIA

Valor de referência: R\$ 129,16

57 - TERMOMETRO INFRA-VERMELHO MEDIÇÃO SEM CONTATO

Especificação: TERMOMETRO INFRA-VERMELHO: TERMOMETRO INFRA-VERMELHO; PARA MEDICAO SEM CONTATO, FAIXA DE MEDICAO DE -30 A +500°C; PRECISAO MINIMA DE 1,5% OU 1°C; DISPLAY DUPLO COM RETROILUMINACAO

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,00

Valor total: R\$ 595,00

Fabricante/Marca: INCOMTERM

Modelo: TERMOMETRO INFRA-VERMELHO

Valor de referência: R\$ 119,60

58 - TERMÔMETRO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL

Especificação: TERMÔMETRO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL - COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO COM RELÓGIO, ALARME, CALENDÁRIO; SELEÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM °C E °F; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS PILHAS; SUPORTE PARA USO SOBRE A MESA E ORIFÍCIO PARA USO PRESO NA PAREDE; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: TEMPERATURA INTERNA (IN): -10 A 50°C, TEMPERATURA EXTERNA (OUT): -50 A 70°C, UMIDADE: 10 A 99%UR, TEMPERATURA: 0.1°C, UMIDADE: 1%UR, TEMPERATURA: ±1°C UMIDADE: ±5%UR, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50°C, UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 99%UR (SEM CONDENSAÇÃO), ALIMENTAÇÃO: 1,5V (1PILHA AAA), COMPRIMENTO DO CABO (SENSOR EXTERNO)

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 58,80

Valor total: R\$ 1.176,00

Fabricante/Marca: INCOMTERM

Modelo: TERMÔMETRO TERMO-HIGRÔM DIGITAL

Valor de referência: R\$ 58,84

Valor total - LOTE 07: R\$ 51.475,00 - (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

LOTE 08

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

59 - KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 7 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA

Especificação: KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 7 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM CARGA; 01 VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA; 01 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR; 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0,1, 2, 3, 4, 5; 01 CARINHO PARA TRANSPORTAR CILINDRO. CILINDRO EM AÇO; COR PADRÃO VERDE; 1M³ (METRO CÚBICO); MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 87 CM; LARGURA: 27 CM; COMPRIMENTO: 23CM; PESO 16KG

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.550,00

Valor total: R\$ 18.600,00

Fabricante/Marca: METAL POM

Modelo: KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 7 LITROS AÇO

Valor de referência: R\$ 1.550,21

60 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTO DESEMPENHO COM RODÍZIOS 02 SAÍDAS E ACESSÓRIOS PARA MICRONEBULIZAÇÃO

Especificação: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: MEDICINAL DE ALTO DESEMPENHO COM RODÍZIOS, COM 02 SAÍDA, ACESSÓRIOS PARA MICRONEBULIZAÇÃO (CATETER NASAL, UMIDIFICADOR, KIT ADULTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO) CILINDRO DE RESERVA MÍNIMA DE 5M³ DE OXIGÊNIO - CILINDRO DE BACKUP, COM CARRINHO OU SUPORTE, COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXÔMETRO, CATETER NASAL OU MÁSCARA NASAL E UMIDIFICADOR. CARACTERÍSTICAS:ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V, BIVOLT, - CAPACIDADE (VARIAÇÃO DE FLUXO APROXIMADO): 0,5 A 8 LITROS/MINUTO; - PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI; - PESO APROXIMADO: 14 KG; - NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 45 DBA; - NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA DE OXIGÊNIO, SISTEMA DE INDICADOR, FILTRO DE PARTÍCULA NA ENTRADA E DE BACTERIOLÓGICO NA SAÍDA; - POTÊNCIA: 350 A 450W; - DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X PROF): 58 X 38 X 24 CM); UMIDADE RELATIVA DE FUNCIONAMENTO: 15 A 95% SEM CONDENSAÇÃO; - ALTITUDE DE FUNCIONAMENTO APROXIMADO: 0 A 2286M; ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60601. SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALARME PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E BAIXA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NA SAÍDA.EQUIPAMENTO IEC DE CLASSE II, IMPERMEÁVEL, NÃO DEVE SER USADO NA PRESENÇA DE MISTURAS ANESTÉSICAS INFLAMÁVEIS COMO O AR, OXIGÊNIO OU ÓXIDO NITROSO.

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.300,00

Valor total: R\$ 53.000,00

Fabricante/Marca: PHILIPS

Modelo: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Valor de referência: R\$ 5.301,15

61 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO

Especificação: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO

Quantidade: 22,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 443,00

Valor total: R\$ 9.746,00

Fabricante/Marca: PROTEC

Modelo: VÁLVULA REGULADORA O2 FLUXÔMETRO

Valor de referência: R\$ 443,60

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

62 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNOTERAPIA COM ROSCA DE METAL

Especificação: UMIDIFICADOR DE OXIGÊNOTERAPIA: COM ROSCA DE METAL, COMPOSTO POR UMA TAMPA DE NYLON, UM TUBO QUE PERMITE A PASSAGEM DE PARTÍCULAS DE ÁGUA E UM RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO. O COPO UMIDIFICADOR POSSUI MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO E SUA CAPACIDADE É DE 250 ML, FRASCO DE PVC.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 20,00

Valor total: R\$ 400,00

Fabricante/Marca: PROTEC

Modelo: UMIDIFICADOR DE OXIGÊNOTERAPIA

Valor de referência: R\$ 20,71

63 - LARINGOSCÓPIO ADULTO KIT COMPLETO EM AÇO INOX

Especificação: LARINGOSCÓPIO ADULTO: KIT COMPLETO, EM AÇO INOX. CONTENDO UM CABO DE LARINGOSCÓPIO E LAMINAS DE TODAS AS NUMERAÇÕES (00, 0, 1, 2, 3, 4) CURVAS E RETAS.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 629,00

Valor total: R\$ 7.548,00

Fabricante/Marca: MD

Modelo: ARINGOSCÓPIO ADULTO

Valor de referência: R\$ 629,97

64 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA COM LÂMINAS CURVAS

Especificação: LARINGOSCÓPIO INFANTIL: 3 LÂMINAS AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA COM LÂMINAS CURVAS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. LÂMPADA DE XÊNON QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR 3 LÂMINAS SENDO MAC 1, MAC 2 E MAC 3. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.

Quantidade: 16,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 514,00

Valor total: R\$ 8.224,00

Fabricante/Marca: MD

Modelo: LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂM

Valor de referência: R\$ 514,42

65 - MANOVACUÔMETRO: COMPONENTES DIAL EM ESCALA DE +/- 300 CM H20/TUBO CONECTOR, USO AVALIADOR DAS PI/PE.

Especificação: MANOVACUÔMETRO: COMPONENTES DIAL EM ESCALA DE +/- 300 CM H20/TUBO CONECTOR, USO AVALIADOR DAS PI/PE.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.779,00

Valor total: R\$ 35.580,00

Fabricante/Marca: MURENAS

Modelo: MANOVACUÔMETRO

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Valor de referência: R\$ 1.779,58

66 – REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MASCARA E RESERVATORIO DE OXIGÊNIO

Especificação: REANIMADOR MANUAL ADULTO: COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO NA MONTAGEM DO INSTRUMENTO. O BALÃO É MACIO. POSSUI VÁLVULA POPOFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO. PRODUTO AUTOLAVÁVEL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 213,00

Valor total: R\$ 1.704,00

Fabricante/Marca: AMBU

Modelo: REANIMADOR MANUAL ADULTO

Valor de referência: R\$ 213,36

67 – REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO

Especificação: REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO: COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE. OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO NA MONTAGEM DO INSTRUMENTO. O BALÃO É MACIO. POSSUI VÁLVULA POP- OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO. PRODUTO AUTOLAVÁVEL.

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 211,00

Valor total: R\$ 844,00

Fabricante/Marca: AMBU

Modelo: REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO

Valor de referência: R\$ 211,85

Valor total – LOTE 08: R\$ 135.646,00 – (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

LOTE 09

68 – BOMBA DE INFUSAO COM BATERIA MOSTRADOR DIGITAL COMPATIVEL COM SERINGAS DE DIVERSOS FABRICANTES

Especificação: BOMBA DE INFUSAO COM BATERIA; BOMBA DE INFUSÃO PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS INFUSÕES DE MEDICAMENTOS E QUIMIOTERAPIA, ANESTESIA, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL; COM CONEXAO PARA EQUIPO PADRÃO DE QUALQUER MARCA E TAMANHOS COM AJUSTE DE INFUSÃO PRÉ DIFINIDO; TAXA DE INFUSAO AJUSTAVEL; MOSTRADOR DIGITAL; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; COM ALARMES AUDIO VISUAL FUNCIONAMENTO KVO COM VAZÃO AJUSTÁVEL; ACOMPANHA: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL; ALIMENTACAO: 100 – 240 V – 50/6 HZ, COMUTACAO AUTOMATICA E BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 4 HORAS; COMPATIVEL COM SERINGAS DE DIFERENTES FABRICANTES E DIVERSOS TAMANHOS. COM REGISTRO NA ANVISA E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; INCLUI: MANUAL, GARANTIA

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4.200,00

Valor total: R\$ 21.000,00

Fabricante/Marca: SAMTRONIC

Modelo: BOMBA DE INFUSAO COM BATERIA

Valor de referência: R\$ 4.229,22

69 - MONITOR MULTIPARAMETROS USO ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL

Especificação: MONITOR MULTIPARAMETROS, ECG, TEMP, RESP, SPO2, PNI, NIVEL CONSCIENCIA; MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS; PARA ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PNI, ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL; ECG GRAVA ARRITMIAS 128 GRUPOS CABO PACIENTE DE 03, 05 VIAS PADRAO OU 10 OPCIONAL, VISUALIZAÇÃO 07 DERIVAÇÕES E/OU 3 E 12 OPCIONAL, ANÁLISE DE ARRITMIA E ST; INDICAÇÃO VISUAL ARRITMIAS: 18 TIPOS DIFERENTES. OPERAÇÃO EM MODO FILTRO, DIAGNÓSTICO E CIRURGIA: MEDIDAS DA PRESSÃO NÃO-INVASIVA NOS MODOS MANUAL OU AUTOMÁTICO; ADULTO: INFANTIL E NEONATO; ALARMES: TRÊS NÍVEIS; TENDÊNCIA EM ARMAZENAMENTO: 120 A 168 HRS PARÂMETROS: BPM, SPO2, PNI, PULSO, RESP. CO2, TEMP1, TEMP2, AA, N2O, O2, PII, P12 E ST COM INTERVALOS DE ARMAZENAMENTO EM MINUTOS; MEDIDA DE TEMPERATURA: NÚMERO DE CANAIS: 2 (COM 1 SENSOR) FAIXA DE MEDIDAS: 0,0 A 50,0OC;SAIDA ETHERNET OUCONEX; TELA MÍNIMO 12 POLEGADAS, LCD, COLORIDO; ALIMENTACAO SELECAO AUTOMATICA DE TENSAO DE 100-240 VAC - 50/60 HZ, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA E RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA; ACOMPANHA: MANUAIS DE OPERACAO, GARANTIA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

Quantidade: 2,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.360,00

Valor total: R\$ 12.720,00

Fabricante/Marca: CMOS DRAKE

Modelo: MONITOR MULTI ADULTO/PED/NEONATAL

Valor de referência: R\$ 6.363,33

70 - BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; POSSUIR CIRCUITO MONOPOLAR COM 01 CORTE PURO MAIS 03 TIPOS E BIPOLAR COM 01 CORTE PURO MAIS 03 TIPOS

Especificação: BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; POSSUIR CIRCUITO MONOPOLAR COM 01 CORTE PURO MAIS 03 TIPOS E BIPOLAR COM 01 CORTE PURO MAIS 03 TIPOS; POTÊNCIA MONOPOLAR DO CORTE PURO 150W, POTÊNCIA BIPOLAR DO CORTE PURO 70W; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES; CONTEÚDO DO PRODUTO: 01 (UM) CABO DE PLACA NEUTRA, 01 (UM) PEDAL SIMPLES, 01 (UM) CANETA PADRÃO DE BAIXA, 01 (UM) PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 01 (UM) CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM), 01 (UM) KIT DE ELETRODOS DE BAIXA, 01 (UM) ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 01 (UM) ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 01 (UM) ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (DIÂM.: 4,5MM), 01 (UM) ELETRODO TIPO BOLA (DIÂM.: 2,1MM), 01 (UM) ELETRODO TIPO BOLA (DIÂM.: 4,2MM), 01 (UM) ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), MANUAL DO USUÁRIO

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 3.890,00

Valor total: R\$ 3.890,00

Fabricante/Marca: WAVETRONIC NANOMAX LOKTAL

Modelo: BISTURI ELETRÔNICO MICROPROC.

Valor de referência: R\$ 3.894,22

71 - AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLUME 60 LITROS

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Especificação: AUTOCLAVE: MATERIAL CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304, MATERIAL DO GABINETE E PORTAS EM AÇO CARBONO, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 60L, COMPOSIÇÃO SENSOES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 2 BANDEJAS.

Quantidade: 16,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 11.690,00

Valor total: R\$ 187.040,00

Fabricante/Marca: STEERMAX 60L

Modelo: AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLUME 60 LITROS

Valor de referência: R\$ 11.699,33

72 - AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLUME 75 LITROS

Especificação: AUTOCLAVE: MATERIAL AÇO INOX, TIPO HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA CERCA DE 75L, COMPOSIÇÃO SENSOES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 2 BANDEJAS

Quantidade: 4,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 14.400,00

Valor total: R\$ 57.600,00

Fabricante/Marca: STERMAX

Modelo: AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLUME 75 LITROS

Valor de referência: R\$ 14.453,00

73 - FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR MÓVEL

Especificação: FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR MÓVEL; ESPECIFICAÇÕES: FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL, DE PEDESTAL COM RODÍZIOS PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS DE PROCEDIMENTO, COM TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED DE ALTA EFICIÊNCIA. SUA INTENSIDADE LUMINOSA, QUANDO MEDIDA A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA, DEVE SER DE NO MÍNIMO 100.000 LUX, SENDO AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO OU MÉDICO. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DEVE POSSUIR VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS OU MAIS. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 3.000 K A 6.000 K. CONSUMO DE ENERGIA ENTRE 70 A 110 VA PARA O FOCO. SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PASSIVO, SEM NECESSIDADE DE USO DE COOLER, VENTONHAS ENTRE OUTROS. SEU BRAÇO ARTICULADO DEVE FACILITAR O MOVIMENTO, FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE PARA A CÚPULA. A MANOPLA DEVE SER FACILMENTE RETIRÁVEL, SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BATERIA DE AUTONOMIA MÍNIMA DE 90 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V/ 60 HZ. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA

Quantidade: 1,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 17.020,00

Valor total: R\$ 17.020,00

Fabricante/Marca: MEDPEJ

Modelo: FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR MÓVEL

Valor de referência: R\$ 17.020,60

Valor total - LOTE 09: R\$ 299.270,00 - (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta reais)

Valor geral da proposta: R\$ 943.759,60 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)



BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
41.566.886/0001-12

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Novembro de 2024 às 12:10

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ANA PAULA BARROSO

E-mail: bmkvasconcelos@gmail.com

CPF/MF: 410.277.013-53

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excels
seguros



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500081905
Apólice No.: 056902024000207750010939000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 21/11/2024 até as 24 horas do dia 21/02/2025

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO TOMADOR

Nome: BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 41.566.886/0001-12
Endereço : RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 1160
Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO
Cidade: Fortaleza **Estado :** CE **CEP :** 60160150

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE RUSSAS
CPF/CNPJ : 07.535.446/0001-60
Endereço : AV DOM LINO, 831
Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO
Cidade : Russas **Estado :** CE **CEP :** 62900000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DA SEGURADORA

Nome : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS **Código SUSEP :** 569-0
CPF/CNPJ : 33.054.826/0001-92
Endereço : Av. Marquês de Olinda, nº 175
Complemento : Não informado **Bairro :** Recife Antigo
Cidade : Recife **Estado :** PE **CEP :** 50030-000
Processo SUSEP No : 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excels
seguros



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500081905
Apólice No.: 056902024000207750010939000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 21/11/2024 até as 24 horas do dia 21/02/2025

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º001.28.10.2024-SEMUS. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 9.453,61	21/11/2024	21/02/2025	R\$ 170,00

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excelsior
seguros



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500081905
Apólice No.: 056902024000207750010939000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 21/11/2024 até as 24 horas do dia 21/02/2025

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social	Código SUSEP
CHEF BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202009165
Código Excelsior	CNPJ/CPF
202009165 020001000007750010939000000	16.606.473/0001-77

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500081905

Apólice No.: 056902024000207750010939000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 21/11/2024 até as 24 horas do dia 21/02/2025

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excelsior
seguros



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500081905
Apólice No.: 056902024000207750010939000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 21/11/2024 até as 24 horas do dia 21/02/2025

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 19 de Novembro de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excels
seguros



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500081905
Apólice No.: 056902024000207750010939000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 21/11/2024 até as 24 horas do dia 21/02/2025

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	24/11/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 **Adic.Frac.:** R\$ 0,00 **Custo Apólice:** R\$ 0,00 **IOF:** R\$ 0,00 **Total:** R\$ 170,00

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PUBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao seguro caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei N° 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros